

**PROCESSO Nº 23411.000698/2019-45**

**CONTRATO Nº 04/2019**

**APOSTILAMENTO Nº 02º**

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO N.º 04/2019 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR, E A  
EMPRESA COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A.**

**CONTRATANTE:** O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 158009, CAMPUS COLOMBO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, com sede na Rua Emilio Bertolini, 44, Bairro Cajuru CEP 82920-030, neste ato representado pelo Diretor Geral Campus Colombo, Prof. **CIRO BÄCHTOLD**, portador da Cédula de Identidade 4.275.668-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 694.866.709-00, conforme Portaria nº 1.656 de 09 de dezembro de 2019 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – IFPR, publicada no D.O.U. de 11 de dezembro de 2019, seção 2, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

**CONTRATADO:** COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 04.368.865/0001-66, estabelecido a Rua José Izidoro Biazetto, 158, Bloco A, Bairro Mossunguê, Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81200-240, neste ato representado por seu procurador Sr. **LUCAS ALEXANDRE KRAUSE**, CPF nº 044.682.279-58 e RG nº 8.064.886-3 SSP/PR de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Procuração.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento ao contrato de serviços de telecomunicações para prover serviço de link de acesso à internet, para o Campus Colombo do IFPR, através de links dedicados e distintos com garantia de banda simétrica para download e upload com fibra ótica até a última milha, conforme características técnicas, quantidades e demais requisitos que se encontram descritos no Termo de Referência e Anexos do edital do Pregão Eletrônico nº 04/2019 em vista o que consta no Processo nº 23411.000040/2019-33 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Objeto do presente termo de apostilamento consiste em:

1.1.1 Reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o índice IST (Índice de Serviços de Telecomunicações), período de FEV/2020 à JAN/2021 no importe de 10,05%, conforme cláusula sexta do contrato principal.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1 Para a nova vigência, a partir de 23 de janeiro de 2021, o valor global deste contrato passará de R\$ 32.430,24 (trinta e dois mil quatrocentos e trinta reais e vinte e quatro centavos) para **R\$ 35.689,48 (trinta e cinco mil seiscientos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos)**, e o valor estimado/mensal passará de R\$ 2.702,52 (dois mil setecentos e dois reais e cinquenta e dois centavos) para **R\$ 2.974,12 (dois mil novecentos e setenta e quatro reais e doze centavos)**, conforme tabela abaixo.

Item	Unidade do IFPR	Endereço	Velocidade do Link	Valor Mensal do Link	Valor do Link em 12 meses
4	Campus Colombo Bloco 01	Rua Antônio Chemin, 28 – Roça Grande – CEP 83403-515.	25	R\$ 1.487,06	R\$ 17.844,74
5	Campus Colombo Bloco 02	Rua Antônio Chemin, 28 – Roça Grande – CEP 83403-515.	25	R\$ 1.487,06	R\$ 17.844,74
<b>Total</b>				<b>R\$ 2.974,12</b>	<b>R\$ 35.689,48</b>

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo.

Gestão/Unidade: 26432/156547

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 12363501220RL0041

Elemento de Despesa: 33.90.40

PI: LFUNCPO100N

Empenho: 2021NE000009

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados, as partes do presente assinam digitalmente com fundamento na MP 2200-2/2001.

Colombo/PR, 11 de março de 2021.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
<p>-----</p> <p><b>CIRO BÄCHTOLD</b> Diretor Geral do Campus Colombo <b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR</b></p>	<p>-----</p> <p><b>LUCAS ALEXANDRE KRAUSE</b> Procurador <b>COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A</b></p>